

## COMUNICADO DO CONSELHO DE DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 007 | ÉPOCA: 2020/2021 | DATA: 29.dez.2020

*Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

### DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, em 18 de dezembro de 2020, deliberou:

**P.038-20/21** – Castigar o atleta AYLTON HUGO GRAÇA DE MEDEIROS, licença n.º 136135, do Atlético Basquete Clube de Santo André, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 39º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1096, que em 13.dez.20, o ABC Stº André e o BAC disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

**P.039-20/21** – Castigar o atleta LAMINE DANSÓ BANORA, licença n.º 226394, do Illiabum Clube, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 39º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 873, que em 11.dez.20, o GRIB e o Illiabum disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

**P.040-20/21** – Castigar o atleta PEDRO FILIPE SILVA AZEVEDO, licença n.º 79325, do Grupo Recreativo Independente Brandoense, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 39º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 873, que em 11.dez.20, o GRIB e o Illiabum disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

**P.041-20/21** – Castigar o GINÁSIO CLUBE FIGUEIRENSE, com a pena de MULTA DE 125,00€ (CENTO E VINTE E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 58º do Regulamento de Disciplina, por falta de condições para a realização do jogo 349, que em 12.dez.20 deviam de ter disputado com o Illiabum para a Proliga.

29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

#### PATROCINADORES OFICIAIS



#### PARCEIROS INSTITUCIONAIS



#### MEDIA PARTNER



#### PARCEIROS COMPETIÇÕES



#### PARCEIROS TÉCNICOS



#### PARCEIROS

